

82
4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

 Tribunal Regional do Trabalho
7ª Região



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT da 7ª Região
PDTI-2015

Fortaleza – Fevereiro/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Sumário

1. TERMOS E ABREVIATURAS.....	3
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. OBJETIVOS	5
4. ABRANGÊNCIA.....	5
5. PERÍODO DE VALIDADE - REVISÕES - ACOMPANHAMENTO.....	5
6. METODOLOGIA APLICADA.....	6
6.1 Levantamento de Necessidades.....	6
6.2 Consolidação das Necessidades.....	6
6.3 Validação, priorização e aprovação	7
7 SITUAÇÃO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS (PETI-2010-2014 – anexo I).....	7
8 RESULTADOS DO PDTI ANTERIOR -2014	7
8.1 Resultado Contratações com Recursos do TRT7 (anexo II).....	8
8.2 Resultado Contratações com Recursos do CSJT (anexo III).....	10
8.3 Resultado da Execução das Ações de Sistemas (anexo IV).....	12
9. INVENTÁRIO DE RECURSOS DE TI.....	13
9.1. Recursos Humanos de TI.....	13
9.2 Recursos de Infraestrutura de TI.....	17
9.2.1 Inventário de Equipamentos e Links de Comunicação de Dados.....	17
9.2.2 Inventário de Equipamentos de Microinformática.....	21
9.2.3 Inventário de Softwares e Sistemas Corporativos.....	23
10 PLANO DE AÇÕES	32
10.1 Plano de Contratações de TI (vide anexo V).....	32
10.2. Ações continuadas (anexo VI).....	33
10.3 Ações de Sistemas de Informação (anexo VII).....	33
10.4 Ações de Governança de TI (anexo VIII).....	33
10.5 Projeto de Solução de Contingência para o Datacenter (anexo IX).....	33
10.6 Estratégias de Contratações.....	33
10.7 Estratégia de contratação de serviços terceirizados.....	34
10.8 Estratégia de Modernização, Manutenção do Parque de Equipamentos de Informática e Softwares Instalados.....	34
11 FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO.....	36
12. CONCLUSÃO.....	37
13 REFERÊNCIAS.....	38
14 PARTICIPAÇÕES	39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

83
f

1. TERMOS E ABREVIATURAS

Os conceitos relacionados a termos técnicos, convenções e abreviações, mencionados no decorrer deste documento, são apresentados na tabela abaixo:

TERMO	DESCRIÇÃO
COBIT	<i>"Control Objectives for Information and Related Technology" - "Objetivos de Controle para a Informação e Tecnologia Relacionada" - "é um modelo de referência para a gestão de TI."</i>
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CSJT	Conselho Superior da Justiça do Trabalho
GOVERNANÇA DE TI	O sistema pelo qual o uso atual e futuro da TI é dirigido e controlado.' (ABNT NBR ISO/IEC 38.500, 2009, item 1.6.3)
MP	Ministério do Planejamento
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PETI	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
PJE	Processo Judicial Eletrônico
SISP	Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação.
SLTI	Secretaria de Logística de Tecnologia da Informação
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TST	Tribunal Superior do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

2. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas do Órgão para um determinado período. Possibilita orientar o uso correto da Tecnologia da Informação com foco na gestão.

O PDTI contempla as ações e investimentos em recursos de informática a serem realizados no ano fiscal seguinte a sua elaboração. Nele são relacionadas todas as ações que a área de TI terá que executar para o alcance das metas. A implementação do PDTI viabiliza a transparência nas ações e informações estratégicas, agiliza o trâmite de informações, propicia a padronização técnica de serviços, processos e aplicações, traz economicidade e racionalização na utilização de recursos de TI.

O Tribunal de Contas da União (TCU) enfatiza a necessidade de elaboração do PDTI pelos Órgãos da Administração Pública (IN SLTI/MP Nº 04/2010).

No mesmo sentido, a Resolução nº 90, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

“Art. 12. O Tribunal deve elaborar e manter um Planejamento Estratégico de TIC - PETI, alinhado às diretrizes estratégicas institucionais e nacionais. Parágrafo único. Deverá ser elaborado, com base no PETI, o plano diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI).” (grifos acrescentados).

A elaboração desse documento teve como premissa o planejamento estratégico de tecnologia da Informação (2010-2014) e foi concretizado com o apoio da Presidência do Tribunal, da Comissão de Informática e das demais áreas do Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

3. OBJETIVOS

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) tem como objetivos:

a) sistematizar o planejamento da gestão de TI para o exercício de 2015, contemplando as necessidades de TI do Tribunal Regional da 7ª Região;

b) organizar as ações, prazos, recursos financeiros, humanos e materiais, com vistas a eliminar eventuais desperdícios de recursos públicos, bem como prejuízos ao cumprimento dos objetivos institucionais (Acórdão 1.558/2003-Plenário TCU; Resoluções do CNJ, nºs 90/2009, art. 11 e 99/2009, art. 2º);

c) servir de base para a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Tecnologia da Informação para o ano fiscal de 2015.

4. ABRANGÊNCIA

Todos os procedimentos e soluções apontados neste documento foram definidos considerando as necessidades levantadas junto às áreas do Tribunal.

A Secretaria de Informática encaminhou documentos para as áreas do Tribunal para identificar as necessidades de TI da organização (OFÍCIO CIRCULAR STI Nº. 003/2015 / OFÍCIO CIRCULAR STI Nº. 017/2015– vide anexos).

5. PERÍODO DE VALIDADE - REVISÕES - ACOMPANHAMENTO

Este plano compreende o exercício de 2015.

O PDTI poderá ser revisto e atualizado, sempre com a aprovação da Comissão de Informática, nas seguintes hipóteses:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

- a) alteração no orçamento previamente designado para STI, necessitando ajustes nas ações do PDTI;
- b) na ocorrência de novas demandas;
- c) na hipótese de repriorização das ações;
- c) na ocorrência de ações extraordinárias que possam interferir no andamento das ações previamente aprovadas.

A Secretaria de Informática disponibilizará relatórios para possibilitar o acompanhamento da execução do plano e fará com a Comissão de Informática para assegurar o monitoramento e controle do PDTI.

6. METODOLOGIA APLICADA

O PDTI foi elaborado com base no processo do PDTI do TRT7 (<http://sistemas/processostr7/>), desenvolvimento com base no Guia de Elaboração do PDTI do SISP (Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação).

O processo de construção do documento seguiu as seguintes etapas:

6.1 Levantamento de Necessidades

Foi realizado o levantamento das demandas de TI junto às áreas do Tribunal, por meio de documento oficial enviado para as unidades.

As demais necessidades constantes deste plano são decorrentes de ações não executadas no PDTI do exercício anterior (2014), bem como, as ações identificadas para a continuidade dos serviços de TI.

6.2 Consolidação das Necessidades

As necessidades de TI do TRT7 foram consolidadas, e alinhadas ao PETI considerando: - as ações pendentes do PDTI anterior; - as demandas decorrentes da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

consulta realizada com as áreas do Regional; - as necessidades de infraestrutura para manutenção e continuidade dos serviços de TI.

6.3 Validação, priorização e aprovação

A Comissão de Informática valida, prioriza e aprova as ações elencadas no PDTI e, após aprovação pelo Tribunal Pleno, o documento é oficialmente publicado.

7 SITUAÇÃO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS (PETI-2010-2014 – anexo I)

Os indicadores permitem medir os resultados dos objetivos estratégicos do PETIC aos quais se vinculam, ou seja, demonstram se as metas traçadas foram atingidas. São informações de caráter gerencial e viabilizam o controle e tomada de decisões.

Os indicadores e metas apresentados no **anexo I** retratam a situação atual e contemplam a base histórica construída nos últimos anos referentes aos indicadores que estão sendo mensurados.

8 RESULTADOS DO PDTI ANTEROR -2014

O PDTI do exercício anterior foi publicado pelo Despacho da Presidência de nº 33935/2013-1, no Diário Oficial da União de nº 1443/2014,

http://www.trt7.jus.br/sti/files/publicacoes/normas/despacho_pdti_2014.pdf.

São apresentados abaixo os resultados do PDTI-2014, demonstrando as contratações que foram efetivados, canceladas ou projetadas para o ano subsequente (PDTI-2015), bem como, a situação de outras ações que não demandaram contratações .